



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Decreto Legislativo n.º 003/25, de 29 de julho de 2025.

**“Abre crédito especial de R\$2.000,00
por redução orçamentária.”**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruzaltense, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.687/2025 de 29 de julho de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º Abre um Crédito Especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para suprir as dotações orçamentárias abaixo:

01	CAMARA DE VEREADORES										
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura do crédito acima, a redução orçamentária abaixo:

01	CAMARA DE VEREADORES										
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	14	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

**Sadi Perkuhn
Presidente do Poder Legislativo**

**Registre-se e publique-se
Em 29 de julho de 2025.**

Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de /...../..... a/...../..... Mural da Prefeitura Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de /...../..... a/...../..... Mural da Câmara Municipal
